

TERMO ADITIVO Nº 010/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

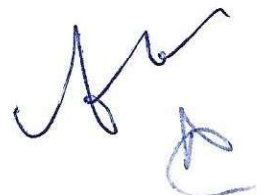
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SBCD – SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANÁ/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para a AMA/UBS Integrada Jardim Joamar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da



Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 018/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de dezembro/2021 referente a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para a AMA/UBS Integrada Jardim Joamar, com recursos de emenda parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 025/2021 – SMS-CPCS, para o mês de dezembro/2021, recursos financeiros, no montante de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), referente à investimentos para aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para a AMA/UBS Integrada Jardim Joamar, onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.509.4.4.50.52.00 – **Fonte 00**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

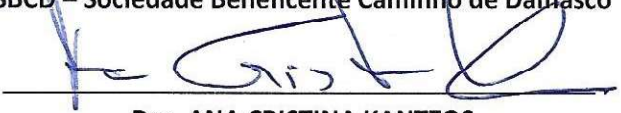
Ficam **mantidas e inalteradas as demais cláusulas** do presente contrato, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021




LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

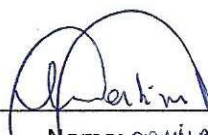


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenador de Saúde

Testemunhas



Nome: **EDINA BRASLEIRO LIMA**
CPF: [REDACTED]



Nome: **OPIMILA MARTINS XAVIER NOBREGA**
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 010/2021 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2021
PERÍODO DE DEZEMBRO

| RECURSO | | Dezembro/2021 | TOTAL |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Investimento | Equipamentos/ Mobiliários Permanentes | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 80.000,00 | R\$ 80.000,00 |